 Rio PREFEITURA	RIOSAUDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
			POP.MULTI.013	06/2023
			REVISÃO	PÁGINAS
			06/2025	1/8

ATUAÇÃO DA FONOAUDIOLOGIA NA UTI NEONATAL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. REFERÊNCIAS
5. DEFINIÇÕES E SIGLAS
6. EXIGÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES
8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
 - 8.1. Materiais necessários
 - 8.2. Procedimento
 - 8.3. Orientações
9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS

RESUMO DE REVISÕES		
MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓX. REVISÃO
06/2023	Emissão inicial	06/2025
00	Primeira revisão	

APROVAÇÕES			
ELABORAÇÃO	CHEFIA/DIVISÃO	QUALIDADE	PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO
Tainá da Cunha	Allan Novaes	Zorahyde Pires Cristiane Pacheco	Dr. Daniel da Mata

ATUAÇÃO DA FONOAUDIOLOGIA NA UTI NEONATAL

1. INTRODUÇÃO



A intervenção fonoaudiológica na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal se baseia na estimulação do sistema estomatognático para adequação das funções orais, principalmente em relação à coordenação sucção, deglutição e respiração nos recém-nascidos a fim de que o RN consiga se alimentar por via oral (VO). A estimulação precoce dessas funções no recém nascido pré- termo (RNPT) apresenta resultados satisfatórios de maneira global.

A estimulação da sucção não nutritiva (SNN) é feita com o dedo enluvado proporcionando aumento nas séries de sucções alternadas e rítmicas. Esta estimulação, quando realizada concomitante a alimentação por sonda, seja oro ou nasogástrica, acelera a maturação do reflexo de sucção, facilitando a transição para alimentação por via oral, auxiliando no ganho de peso e proporcionando menos tempo de hospitalização.

A idade gestacional, como critério isolado, não é considerada um indicador de prontidão para sucção nutritiva (SN), pois há uma considerável variabilidade entre bebês pré-termo, uma vez que alguns podem iniciar a alimentação por via oral com 32 semanas, e outros a partir de 36 semanas. Nesse contexto, é necessário saber se o RN coordena deglutição/respiração, o que deve ser feito durante a alimentação por gavagem, estimulando a sucção não nutritiva, antes de iniciar via oral. O padrão de sucção do RN a termo será critério correto para avaliar a prontidão para a alimentação oral do RN pré-termo.

2. OBJETIVOS

- Padronizar a atuação fonoaudiológica na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal no Hospital Municipal Rocha Faria;
- Abordar a importância da atuação fonoaudiológica na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

 Rio PREFEITURA 	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO POP.MULTI.013	DATA 06/2023
		REVISÃO 06/2025	PÁGINAS 3/8
ATUAÇÃO DA FONOAUDIOLOGIA NA UTI NEONATAL			

3. ABRANGÊNCIA

Hospital Municipal Rocha Faria.

4. REFERÊNCIAS

- Ferreira, ECS.; Santos, FR.; Marinho, LA. UTI neonatal: atuação fonoaudiológica em recém-nascido pré-termo. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/31933/8/UTI%20Neonatal%3a%20atua%c3%a7%c3%a3o%20fonoaudiol%c3%b3gica%20em%20rec%c3%a9-nascido%20pr%c3%a9-termo.pdf>>. Acesso em 5 de junho de 2023.
- Moura, LTL.; Tolentino GM.; Costa, TLS.; Aline A. Atuação fonoaudiológica na estimulação precoce da sucção não nutritiva em recém-nascidos pré-termo. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rcefac/a/sWyPZhLff7Wy9vVgfV7J9FS/abstract/?lang=pt>>. Acesso em 5 de junho de 2023.
- Emidio SCD, Dias FSB, Moorhead S, Deberg J, Oliveira-Kumakura ARS, Carmona EV. Definição conceitual e operacional dos resultados de enfermagem sobre o estabelecimento da amamentação Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2020;28:e3259. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rlae/a/N5c4vWCVfpJ8hBR735DVZmd/?lang=en>>. Acesso em 18 de Maio de 2023.

5. DEFINIÇÕES E SIGLAS

5.1. Definições

Recém-nascido - Um recém-nascido é todo bebê que acabou de nascer e vai até a idade de 28 dias.

Lactente - É compreendido como aquele que recebe leite, o que abrangeria o recém-nascido, mas também é definido como criança que tem entre um mês a 23 meses de idade.

ATUAÇÃO DA FONOAUDIOLOGIA NA UTI NEONATAL

5.2. Siglas

RN - Recém- nascido

RNPT - Recém- nascido pré-termo

SN - Sucção nutritiva

SNN - Sucção não nutritiva

UTI - Unidade de Terapia Intensiva

VO - Via Oral

6. EXIGÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 *Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.*

Estabelece a Assistência Fonoaudiológica como um recurso assistencial que deve ser garantido ao paciente crítico e deve estar integrado às demais atividades assistenciais prestadas ao paciente, sendo discutidas pela equipe multiprofissional.

7. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
7.1 Solicitação de parecer fonoaudiológico.	Médico
7.2 Avaliação dos sinais vitais do paciente elegível para intervenção fonoaudiológica.	Fonoaudiólogo


ATUAÇÃO DA FONOAUDIOLOGIA NA UTI NEONATAL

7.3 Avaliação sensório motora oral.	Fonoaudiólogo
7.4 Avaliação da sucção não nutritiva.	Fonoaudiólogo
7.5 Avaliação da sucção nutritiva, se possível.	Fonoaudiólogo
7.6 Devolutiva à equipe sobre a avaliação.	Fonoaudiólogo
7.7 Registro em prontuário.	Fonoaudiólogo

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.1. Materiais necessários

- Gorro;
- Capote, se necessário;
- Luvas de procedimento;
- Estetoscópio;
- Dieta para avaliação;
- Utensílio para avaliação de dieta por via oral (copo, chucha - preferencialmente de bico longo para lactentes com disfunção oral);
- Caneta para preenchimento de informações.

 Rio PREFEITURA	RIO SAÚDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO POP.MULTI.013	DATA 06/2023
			REVISÃO 06/2025	PÁGINAS 6/8
ATUAÇÃO DA FONOAUDIOLOGIA NA UTI NEONATAL				

8.2. Procedimento

1. Ler o prontuário do paciente, coletando as informações necessárias;
2. Identificação do paciente, conforme POP.DEA.002;
3. Higienização das mãos, de acordo com o POP.DEA.015;
4. Explicar o tipo de procedimento que será feito ao responsável, se estiver presente;
5. Reunir o material necessário para a avaliação;
6. Verificar a estabilidade clínica do paciente (sinais vitais, quadro respiratório), nível de alerta;
7. Posicionar o lactente adequadamente;
8. Avaliar a existência e eficiência dos reflexos protetivos e patológicos;
9. Realizar avaliação dos órgãos fonoarticulatórios (mobilidade, tônus);
10. Avaliação sensório motora oral, avaliação dos reflexos orais: procura, sucção e Gag (vômito); Avaliação da sucção não nutritiva, observar os seguintes aspectos: presença ou ausência de sucção, sucção esporádica, grupos de sucções, pausas, pausas muito longas, número de sucções por pausa, coordenação de grupos de sucção/ deglutição e respiração, presença de tremores de mandíbula, falta de coordenação de movimento de mandíbula com a língua. Avaliação da força de sucção: forte, média, fraca; variação da força de sucção, variação no tempo de sucção. Avaliação da movimentação da língua: protrusão, retração, incoordenação de movimentos, tremores, canolamento de língua;
11. Avaliação da sucção nutritiva, observar os sinais de estresse: escape de leite, alterações respiratórias, nível de alerta e tempo durante a amamentação/ oferta de dieta por via oral, avaliação da postura e pega durante a amamentação, ritmo, pausas longas, pausas curtas, coordenação sucção, deglutição e respiração, padrão sucção e deglutição, sucção eficiente ou pouco eficiente;

ATUAÇÃO DA FONOAUDIOLOGIA NA UTI NEONATAL

12. Verificar a ocorrência de alteração do quadro respiratório, tosse/engasgo, desconforto ou demais sinais sugestivos de penetração laríngea/aspiração traqueal, interrompendo a avaliação em caso positivo;
13. Higienização dos materiais não descartáveis de uso pessoal, antes e após sua utilização com o paciente; o estetoscópio deverá ser higienizado com álcool à 70% e os utensílios de alimentação deverão ser recolhidos pelo lactário;
14. Definir a conduta fonoaudiológica: estimulação da sucção não nutritiva, estimulação da sucção nutritiva, liberação de dieta por via oral e quantidade a ser oferecida pela equipe de enfermagem, suspensão de dieta por via oral devido ao risco de broncoaspiração;
15. Realizar devolutiva e orientações ao paciente, médico responsável e demais profissionais da equipe multiprofissional, bem como responsável, caso houver;
16. Realizar evolução no prontuário do paciente.

8.3. Orientações especiais

Para a intervenção fonoaudiológica sugere-se que o lactente não esteja sedado, nem em uso de ventilação mecânica invasiva.

9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não se aplica.

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Não se aplica.

ATUAÇÃO DA FONOaudiologia NA UTI NEONATAL**11. ANEXOS**

Não se aplica.